



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional**  
**Certidão de publicação 8244 de 19/09/2024**  
**Intimação**

**Número do processo:** 1010739-71.2021.8.11.0042

**Classe:** Ação PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**Órgão:** 7ª VARA CRIMINAL DE CUIABÁ

**Tipo de documento:** Decisão

**Disponibilizado em:** 19/09/2024

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

#### Teor da Comunicação

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ JUÍZO DA SÉTIMA UNIDADE JUDICIÁRIA CRIMINAL Autos: 1010739-71.2021.8.11.0042 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA "Posto isso, o Juízo acolhe as DEFESAS DILATÓRIAS e reconhece a INCOMPETÊNCIA MATERIAL deste Juízo e, por conseguinte, determina a remessa dos autos a JUSTIÇA FEDERAL. Ciência ao MPE e a DPE. Intimem as DEFESAS TÉCNICAS via DJe. Preclusas as vias impugnativas, providencie a remessa ao JUÍZO FEDERAL." Cuiabá/MT, data e hora do sistema. João Filho de Almeida Portela Juiz de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7IYx8S51QsyTKBDqPYEJaAPk/certidao>  
Código da certidão: 2wyKMz7IYx8S51QsyTKBDqPYEJaAPk